

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	Fernando Alegria da Cunha
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	
Identificação de outros peticionantes:	
Objecto sucinto da sua Petição:	Extradição de Mónica Bedi

À 1.ª Comissão
14.11.08

TV

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>130773</u>
Classificação
<u>18,09</u> / /
Data
<u>05, 11, 08</u>

Texto da sua Petição:

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Gostaria que tivesse em atenção a notícias, assim como, as informações e o meus comentários, que seguidamente apresento, a respeito da expulsão da reclusa Mónica Bedie: TC confirmou extradição de Abu Salem Sofia Cartó O Tribunal Constitucional (TC) confirmou a extradição do alegado terrorista Abu Salem para a Índia, adiantou ao Diário Digital o advogado do Estado Indiano neste processo, Rui Patrício. O acórdão, de 13 de Julho, refere-se aos recursos à decisão do Supremo Tribunal de Justiça, que decidiu que o arguido seria extraditado para responder por todos os crimes de que é acusado perante a justiça indiana. O TC foi, assim, contra o recurso da defesa à sentença ditada pelo Supremo em Janeiro, dando razão ao Ministério Público e ordenando a extradição do alegado terrorista indiano para responder no seu país de origem a todos os crimes de que é acusado, incluindo homicídio, rapto e terrorismo. No acórdão, que chegou às partes já esta semana, o TC «rejeitou o recurso quanto a uma questão processual e rejeitou o recurso quanto à questão de fundo, da inconstitucionalidade da extradição» de um arguido, caso este possa ser condenado à pena de morte ou a prisão perpétua, explicou Rui Patrício. Em Julho de 2004, o Tribunal da Relação decidiu que Abu Salem seria extraditado para responder na Índia por crimes menos graves, como a falsificação de documentos, decisão que foi sujeita a dois recursos no STJ. Um, por parte da defesa, contra a própria extradição; o segundo, por parte do Ministério Público, pedia a extradição por todos os crimes de que o indiano é acusado, nomeadamente os de homicídio, rapto e terrorismo. Na altura, o STJ decidiu ordenar a extradição de Salem para enfrentar julgamento por todos os crimes de que é acusado, desde que houvesse garantias para a sua segurança. A defesa, no então, não se conformou, e recorreu ao Tribunal Constitucional, cuja decisão foi agora conhecida. Abu Salem foi preso em Setembro de 2002, juntamente com a sua companheira, a actriz Mónica Bedi, na sequência de uma investigação sobre documentos falsos. Em Portugal, ambos enfrentam acusações de obtenção ilícita e falsificação de documentos oficiais indianos, nomeadamente passaportes, crime pelo qual Bedi deverá ser extraditada para o seu país. Na Índia, Abu Salem é acusado de 64 crimes, que incluem homicídio, rapto terrorismo, falsificação de documentos e abuso de confiança. O Estado Indiano pediu imediatamente a extradição do casal, um processo marcado por vários recursos da defesa, que alega que os arguidos pertencem a uma minoria étnica indiana e correrão risco de vida caso regressem ao país. A extradição da companheira do alegado terrorista Abu Salem A expulsão do alegado terrorista Abu Salem não se põe em causa, apesar do pouco que se pode provar e se são verdade ou não as acusações do Estado da Índia contra este suposto terrorista. No entanto, no que diz respeito a Mónica Bedi, a companheira deste terrorista, a situação já é diferente pois a única acusação que existe contra ela é a de "documentos falsos". Por este crime pretendem extraditá-la sabendo que ela está condenada à morte na Índia. Sabe-se que o estado indiano não hesitará em exterminá-la. É justo enviarem uma jovem para a morte cuja única condenação é baseada no crime de "documentos falsos"? Parece que têm medo das exigências do estado indiano. Talvez seja necessário prestar algumas informações acerca da Mónica Bedi para que se possa compreender a enormidade do crime que o estado português, assim como o estado norueguês, estão a praticar contra ela. Os pais da Mónica são indianos, emigraram para a Noruega quando ela era ainda muito jovem e são actualmente cidadãos noruegueses. A

Mónica cresceu, estudou e foi educada na Noruega durante dezasseis anos. Depois ela mudou-se para a Índia onde procurou emprego. Conheceu o alegado terrorista Abu Salem no ano 2000 tendo ela na altura 25 anos. É oportuno informar que os alegados atentados de que o Abu Salem é acusado foram realizados no ano 1993. Nessa altura Mónica tinha 18 anos e não conhecia pessoalmente o Abu Salem nem vivia na Índia. Ela foi presa e está no Estabelecimento Prisional de Tires desde Setembro de 2002. Entretanto, ela solicitou ao estado norueguês um visto de residência, dado que, ela viveu tanto tempo na Noruega. Também esta pretensão lhe foi negada e não se percebe muito bem porque razão o estado norueguês tomou uma tal decisão. Ela viveu mais tempo na Noruega que em outro país e além disso os pais são cidadãos noruegueses. Que o governo norueguês justifique a sua decisão. Uma coisa é certa: Tanto o estado português como estado norueguês estão com medo das represálias do estado indiano. E o Tribunal Constitucional é na verdade um Tribunal que não tem em conta os direitos humanos pois a Mónica Bedi não é uma terrorista. Como uma vida tem tão pouca importância para os políticos portugueses e noruegueses. Resolve-se a situação da maneira mais confortável e que provoca menos problemas. Extradita-se uma jovem de 30 anos para um país onde a pena de morte é uma rotina diária. E quais são os países que a extraditam ou permitem a extradição? Portugal e a Noruega. Ambos se orgulham de estarem entre os primeiros que acabaram com a pena de morte. Que Hipocrisia! Fernando A. da Cunha

Caso não seja possível contactar o 1º Peticionante, indique outro contacto:

Nome:

Morada:

Local:

Código Postal:

Endereço Electrónico: